

PORTARIA Nº 1430 DE 03 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Memorando nº9.142/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Função Gratificada concedida a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARINA ALVES DOS REIS**, Padrão FG3, Assistente Social II, tendo como último dia em exercício da função gratificada a data de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de maio de 2026.

Capão da Canoa, 03 de junho de 2026.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
GABRIEL NEUBERT BIASIBETTA
Agente Administrativo - Matrícula nº 211.646
(Revisado por G.N.B.)

Av. Paraguassú, 1881, Capão da Canoa / RS - CEP 95.555-000 - Fone: 0800 1151551
E-mail: administracao@capaodacanoa.rs.gov.br

PORTARIA Nº 1431 DE 03 DE JUNHO DE 2026

**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Memorando nº9.142/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Concede Função Gratificada a Servidora Pública Municipal **MARINA ALVES DOS REIS**, matrícula nº 206.539, cargo de Assessor Especial de Gabinete para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Padrão Salarial CC/FG5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do 1º de junho de 2026.

Capão da Canoa, 03 de junho de 2026.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento:
GABRIEL NEUBERT BIASIBETTI
Agente Administrativo - Matrícula nº 211.646;
(Revisado por G.N.B.)

Av. Paraguassú, 1881, Capão da Canoa / RS - CEP 95.555-000 - Fone: 0800 1151551
E-mail: administracao@capaodacanoa.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 695C-88A3-16B6-C068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO** (CPF 592.XXX.XXX-34) em 10/06/2026 19:13:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA** (CPF 550.XXX.XXX-04) em 11/06/2026 19:14:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI** (CPF 289.XXX.XXX-34) em 12/06/2026 14:42:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **AGENTE PUBLICADOR - DOCUMENTO PUBLICADO** (CPF 026.XXX.XXX-28) em 16/06/2026 13:31:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/695C-88A3-16B6-C068>